



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

PORTARIA Nº 429, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

**CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL
INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 346, DE 09 DE
SETEMBRO DE 2024.**

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal
de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições
legais,

Considerando o conjunto probatório constante nos autos
do Processo Administrativo Especial,

Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão
Processante, de fls. 70/73,

CONCLUI, nos termos do art. 48 da Lei Federal nº
9.784, de 29 de janeiro 1999 com aplicação da Lei Municipal nº 647, de 15 de
fevereiro de 2012, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL** instaurado
pela Portaria nº 346, de 09 de setembro de 2024, cujo objeto foi a apuração de
eventual descumprimento do Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico
nº 056/2023 no qual figura como contratada a empresa **TARICK KARIM
KHADER** sendo a decisão pelo descumprimento pela empresa contratada nos
seguintes itens: 01, 03, 04 e 05.

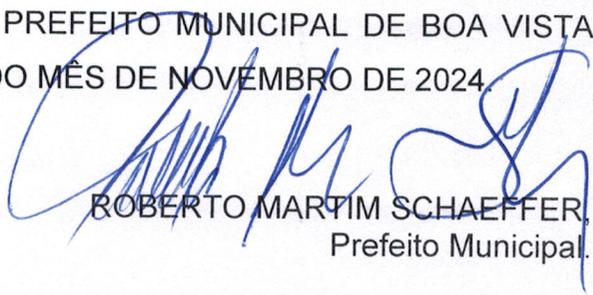
- a) a não entrega do produto especificado no Edital;
- b) desconformidade com o especificado no Edital quanto a
alguns materiais entregues;

Pelo descumprimento dos itens acima descritos, serão aplicadas as seguintes penalidades e multas: a) Advertência Escrita; b) multa de 15% (quinze por cento) pela não entrega do item sem justa causa, no valor de R\$ 101,63; c) multa de 50% por reincidência em irregularidade notificada/avisada pelo município, no valor de R\$ 50,81, **totalizando o valor das multas em R\$ 152,44 (cento e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)**, e conforme o item 14.2 do Edital de Pregão Eletrônico nº 056/2023, aplicação da penalidade para que a Contratada fique impedida de licitar e contratar com o Município de Boa Vista do Sul e que a empresa seja descredenciada do cadastro do município pelo prazo de 05 anos, as quais deverão ser lançadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis).

Registre-se e cumpra-se.

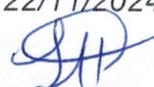
Intime-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA
DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.



ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.
Em 22/11/2024.



Solange da Costa Pedroso
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.